

A elaboração do Plano Safra Verão 1994/95 foi concluída nos últimos dias do Cruzeiro Real e a sua aprovação e execução ocorreu em plena vigência do Real, com os índices inflacionários em níveis bastante reduzidos. Há previsões atuais que sinalizam a inflação próxima de zero no final do ano.

Dentro deste contexto e na medida das possibilidades, procurou-se balizá-lo segundo o comportamento de uma economia estabilizada e com uma moeda forte. As ações de Governo deveriam seguir o que já vinha sendo delineado, ou seja, dar a maior liberdade de ação possível ao setor privado, reduzindo ao mínimo a interferência do Estado.

Entretanto, a economia brasileira sofre graves problemas estruturais e o setor agrícola não é uma exceção. O país não dispõe de mecanismos eficientes para o financiamento rural, estando restrito ao sistema financeiro tradicional e ao Governo, que participa, ainda, com parcela significativa; o elevado nível de intermediação reduz substancialmente a margem de lucro do produtor e as ações governamentais têm se revelado inócuas quando pretendem reduzir essa estrutura; o excesso de tributos incidentes sobre os produtos agrícolas, a partir dos insumos, não encontra paralelo em nenhum outro país; e, por fim, para nos restringirmos às grandes linhas, o Brasil não possui meios eficientes para se proteger contra os produtos importados, com subsídios na origem.

Outro ponto importante é a questão da mão-de-obra menos qualificada, que gravita nas periferias dos grandes centros urbanos, sendo o êxodo rural, certamente, um dos maiores responsáveis pelo seu crescimento. O custo social, que tal contingente provoca ao aparelho governamental nas três esferas (federal, estadual e municipal), é, sem dúvida, elevadíssimo. Além disso, avilta o nível de vida tanto deles próprios quanto da população urbana, já devidamente instalada e empregada.

Norteadas por esses parâmetros, a CONAB passou a estruturar o Plano Safra Verão 1994/95 e, considerando ainda a capacidade de resposta da agricultura brasileira; a

existência de "estoque" de terras aptas a produção imediata; e a disponibilidade de insumos e de máquinas, concluiu que há condições de aumento de produção das seguintes culturas: algodão em pluma, amendoim, arroz, feijão, mamona, milho, soja e sorgo. Desta forma, as 67,8 milhões de toneladas colhidas na safra 1993/94 passariam para 74,1 milhões, o que corresponde a um aumento de 9,37%. Nesta quantidade não estão incluídos os outros produtos da pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, sendo a mandioca o mais expressivo, com a produção de 23,8 milhões de toneladas de raiz.

Ressalte-se que o incremento pretendido não altera substancialmente a relação produção por habitante, uma vez que ela deve ser semelhante àquela da safra 1988/89 (486,64 kg/per capita/ano).

Na proposta de fixação dos preços mínimos foram adotados três critérios, a saber:

a) produtos com mercados estabilizados ou com preços mínimos ajustados: mantiveram-se os mesmos preços mínimos que estavam em vigor em 30.06.94, já convertidos, à época, para a URV. São participantes deste grupo: arroz, feijão, mandioca, milho, soja e sorgo;

b) produto que necessitava retornar aos níveis de safras anteriores: deu-se incremento nos preços mínimos de forma a incentivar o seu cultivo. Este é o caso específico do algodão. No período de 1989 a 1992 a safra anual de algodão em pluma era de cerca de 700 mil toneladas, enquanto que no ano passado foi de apenas 420,2 mil toneladas;

c) produtos demandadores de mão-de-obra regional: para estes produtos as propostas de preços foram as melhores pois, além de contribuírem para frear a migração rural, têm custos financeiros relativamente baixos para a sociedade. Os produtos dessa linha são: cera de carnaúba, juta e malva, mamona em baga, sisal, uva, alhos nobre e curado, batata-semente certificada e castanha de caju.

Com referência ao Valor Básico de Custeio - VBC, buscou-se ajustá-lo às necessidades do campo e aos incrementos do custo de produção, direcionando-o na mesma

lógica já descrita. Assim, os VBC's tiveram aumentos reais variando de 3,00% para o algodão até 8,32% para o arroz de sequeiro.

Outro ponto que merece ser destacado refere-se ao limite de financiamento. No caso do algodão, todas as categorias passaram a receber 100% do VBC enquanto, na safra passada, os grandes produtores recebiam 90%. Quanto às sementes, todas as categorias subiram dez pontos percentuais, ou seja, os mini e pequenos empresários rurais 90% e os grandes 80%, acompanhando, dessa forma, o que ocorre com o crédito para os grãos. Para os produtores que detêm ganhos de produtividade, ampliou-se a possibilidade de trabalhar com projetos técnicos, podendo obter até 100% da demanda de recursos de custeio.

Quando se elaborou o orçamento, concluiu-se serem necessários 3,5 bilhões de reais para o custeio e 4,1 bilhões de reais para a comercialização. Estes volumes de recursos seriam suficientes para: financiamento de aproximadamente 50% da área; alongamento da oferta de 11,2 milhões de toneladas de produtos através de EGF; e aquisição de 3,2 milhões de toneladas para compor os estoques públicos.

Em princípio, os recursos seriam captados através das fontes tradicionais, isto é, recursos obrigatórios e livres, poupança rural, fundo de "commodities", depósitos especiais remunerados e outras.

Com a estabilização da economia e o previsível aumento dos depósitos à vista, vislumbrava-se um incremento significativo no volume de ingresso de recursos, a custos baixos, pois 25% desses depósitos são destinados à agricultura. Entretanto, a Medida Provisória nº 542 e a Circular BACEN nº 2.441, ambas de 30.06.94, congelaram os recursos disponíveis para a agricultura aos níveis de junho, recolhendo o excedente ao Banco Central do Brasil. Assim, os recursos ficaram onerosos porque passaram a incorporar a Taxa Referencial - TR, que representa a remuneração dos CDB/RDB das trinta maiores instituições financeiras do país em aplicação de 30 e 35 dias, deduzidos os efeitos decorrentes da tributação e da taxa real de juros da economia, estimada em 1,4%.

A CONAB realizou vários cenários procurando estimar os níveis de custos suportáveis pelo setor agrícola. Preocupava-se, na oportunidade, com o fato dos preços não acompanharem a evolução da TR, caso ela tivesse que ser mantida em níveis elevados, como, por exemplo, para reprimir a demanda.

Em uma das hipóteses estimou-se os preços para algodão, arroz, milho e soja, na época da comercialização e projetou-se os valores dos custeios, dentro dos limites e épo-

cas de liberação, para diferentes cenários de TR. A soja foi o produto mais prejudicado, pois 80% dos VBC's são realizados no início do plantio, quando pelas simulações os juros estão em patamares mais elevados. Como forma de viabilizá-la os produtores só suportariam juros de, no máximo, 15% ao ano.

O passo seguinte foi estimar quanto custaria ao Tesouro Nacional manter uma política de juros fixos para a agricultura e ter que tomar recursos remunerando TR mais custos de captação. Os resultados sinalizam que, para uma demanda de 3,4 bilhões de reais, seriam necessários aproximadamente 260 milhões de reais para equalizá-la.

Esta proposta tem a vantagem de disponibilizar recursos relativamente baratos, com custos conhecidos a priori pelo produtor rural e, ainda, reduzir a interferência estatal no mercado agrícola. A maior crítica à essa proposta reside no fato de que os produtores poderiam, eventualmente, desviar esses recursos e aplicá-los no mercado financeiro.

Todavia, devido a necessidade de se manter um rígido controle da política monetária, a opção escolhida foi manter os recursos atrelados à TR, cabendo ao Tesouro Nacional assumir a equalização das taxas de juros através da equivalência em produto. Além do algodão, arroz, feijão, milho e mandioca, que já eram beneficiados, estendeu-se também a equivalência para a soja.

A equivalência em produto garante ao agricultor que, se a sua dívida for superior à receita auferida com a venda, o produto pode ser simplesmente entregue ao Governo, como forma de pagamento. Ressalte-se que esta garantia somente se aplica aos produtores que fizerem o custeio agrícola. Este fato fez com que a soja voltasse a ser amparada pelo preço mínimo, podendo gerar um aumento substancial por recursos.

O Plano Safra, anunciado no dia 10 de agosto próximo passado, prevê recursos da ordem de 5.650 milhões de reais, sendo que as diferentes fontes contribuirão com: Tesouro Nacional - R\$ 250 milhões; Exigibilidades do MCR 6.2 - R\$ 840 milhões; Depósitos Especiais Remunerados - DER - R\$ 700 milhões; Poupança Rural - R\$ 1 bilhão; Fundo de "commodities" - R\$ 300 milhões; Recursos Livres - R\$ 560 milhões; e com recursos alavancados no sistema financeiro - R\$ 2 bilhões.

Esses R\$ 2 bilhões que passarem pela equalização - produtos financiados, mas que não obtiveram preços suficientes para quitarem o respectivo débito - em primeiro lugar transformam-se em EGF/COV, podendo, nesse caso, ser comercializados sob a forma de "prêmio de liquidação", ou passar a compor os estoques governamentais (AGF).